



ISSN 2965-2499

Eixo temático: Trabalho, Questão Social e Serviço Social

Sub-eixo: Transformações contemporâneas no mundo do trabalho e exploração da

força de trabalho

EMPREENDER NO LABOR? A FANTASIA NADA FANTÁSTICA DO "MUNDO DIGITAL"

MARCELA SOARES<sup>1</sup> CARINA LACERDA DE MACEDO SOARES E SILVA<sup>2</sup> THAMIRIS PEREIRA DA SILVA COELHO<sup>3</sup> RENATA DA SILVA MARQUES<sup>4</sup>

#### **RESUMO**

Este texto visa apresentar a nova dinâmica laboral engendrada pela plataformização no Brasil, onde a precarização é constitutiva das relações de exploração da força de trabalho. Temos como pressuposto a discussão das particularidades das economias dependentes, que se apresentam enquanto leis específicas da acumulação capitalista, tendo destaque a superexploração da força de trabalho. Nesse sentido, amparamos-nos na Teoria Marxista da Dependência (TMD), na construção de uma Teoria Unitária e no Pensamento Social Brasileiro Marxista para desvelarmos como a precarização atual, mistificada em "empreendedorismo", exacerba os efeitos da violação do fundo de consumo e do fundo de vida das classes trabalhadoras brasileiras, inseridas nas relações de trabalho plataformizadas.

Palavras-chave: Plataformização. Superexploração. Empreendedorismo.

#### **ABSTRACT**

This text aims to present the new labour dynamics engendered by platformization in Brazil, where precariousness is constitutive of the relations of exploitation of the workforce. Our assumption is to discuss the particularities of dependent economies, which present themselves as specific laws of capitalist accumulation, with emphasis

<sup>1</sup> Universidade Federal Fluminense

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Universidade Federal Fluminense

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Universidade Federal Fluminense

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Universidade Federal Fluminense



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

on the overexploitation of the workforce. In this sense, we base ourselves on the Marxist Theory of Dependency (TMD), on the construction of a Unitary Theory and on Brazilian Marxist Social Thought in order to unveil how the current precariousness, mystified as "entrepreneurship", exacerbates the effects of the violation of the consumption fund and the life fund of the Brazilian working classes, inserted in platformized labor relations.

**Keywords:** Platformization. Superexploitation. Entrepreneurship.

# INTRODUÇÃO

Este texto visa apresentar a nova dinâmica laboral engendrada pelas relações de trabalho mediadas pelas plataformas digitais no Brasil, onde a precarização é constitutiva na exploração da força de trabalho. Temos como pressuposto a discussão das particularidades das economias dependentes, que se apresentam enquanto leis específicas da acumulação capitalista, tendo destaque a superexploração da força de trabalho. Nesse sentido, amparamos-nos na Teoria Marxista da Dependência (TMD), na construção de uma Teoria Unitária e no Pensamento Social Brasileiro Marxista para desvelarmos como a precarização atual, mistificada em "empreendedorismo", exacerba os efeitos da violação do fundo de consumo e do fundo de vida das classes trabalhadoras brasileiras, inseridas nas relações de trabalho "plataformizadas".

Na primeira parte deste texto, apresentamos a discussão geral das transformações contemporâneas, capturando elementos dinâmico-conjunturais que afetam, diversamente, o movimento da opressão-superexploração da força de trabalho brasileira. Já na segunda parte, discutimos algumas inserções laborais "plataformizadas" a exemplo do *delivery*, das Mídias Sociais como o *YouTube e* das chamadas "fazendas de clique". Finalizamos considerando que as novidades se colocam reciclando aspectos da precariedade estrutural das relações de trabalho brasileiras.

## 1.Empreender no Labor?

A realidade brasileira pode ser analisada com base em sua condição periférica e dependente na dinâmica da divisão internacional do trabalho, assim como uma acentuada racialização da força de trabalho, que evidencia as ocupações mais precárias sendo ocupadas pelas franjas negras.



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

Clóvis Moura (2020), Florestan Fernandes (1989) e Lélia Gonzalez (2020) contribuíram com seus estudos para entendermos tanto a divisão social, sexual e étnico-racial do trabalho, como também elementos estruturais e ideo-políticos que articulam a racialização à dinâmica da superexploração da força de trabalho.

O processo de mercantilização da força de trabalho brasileira destaca-se muito mais pela continuidade do que pela ruptura com as condições laborais da escravização (SOARES, 2022). E o ponto que damos destaque, em nossa pesquisa e discussão, é que o atual período histórico do capitalismo de integração de distintos setores, que compõem o ciclo do capital, por meio do avanço das tecnologias de informação e comunicação (TIC's), viabilizam a extração de mais-valor em ramos, que antes não possibilitaram essa joia aos capitalistas (ANTUNES, 2018).

Porque a essência do modo de produção capitalista tem como objetivo alcançar altas taxas de lucro por intermédio das expropriações e exploração de mais-valor, para tal propósito garante-se via mecanismos de dominação, opressão e alienação. Ferramentas intrínsecas à necessidade social burguesa de opressão-exploração das classes trabalhadoras.

A precarização tem sido apresentada como um suposto "empreendedorismo", no Brasil, desde os anos 1990, porém seu estatuto formal foi garantido com a política de geração de emprego e renda do Microempreendedor Individual, com vistas a garantir uma precária proteção social, na qual a própria pessoa arca com seus custos. O pressuposto de se tornar o próprio patrão ganhou uma mola propulsora com as plataformas digitais, que ocultam o chefe e suas demandas que aparecem como um "jogo" de competição seja para alcançar melhores resultados no aplicativos com mais oferta de entregas no setor de *delivery*, seja uma maior monetização para os/as *Digital Influencers*. Ou ainda trabalhar da sua própria casa garantindo o engajamento desses últimos, curtindo e compartilhando conteúdo (desde a vida cotidiana até muitas *fake news*) ganhando centavos por operação com ajuda de *bots*.

O salário por peça predomina e escancara para a maioria a realidade do "empreendedorismo" de baixa remuneração e sobrecarga física e mental. Numa disponibilidade total, camuflada ou em horas de espera pela demanda ou na exposição de um simulacro de vida exitosa e feliz a ser "copiado" e elogiado pelos/as seguidores/as ou robôs. Enquanto todos/as atuam, inclusive usuários, as corporações coletam os biodados, que se tornaram uma "mina de ouro", e aperfeiçoam a Inteligência Artificial (IA) para agilizar o movimento de rotação do capital.

A entrega, a imagem ou vídeo produzido e o *like* dado tornaram-se mercadorias, que para se concretizarem, mesmo de forma imaterial, necessitam de uma longa cadeia produtiva e



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

viabilizam o escoamento de outras (GROHMANN, 2020; LIPPOLD; FAUSTINO, 2022). O entrelaçamento das cadeias encurta os processos e otimiza as formas de gestão e controle de suprimentos, do escoamento e da exploração da força de trabalho. Esta última apesar de ser caracterizada na condição de "empreendedora" está cada vez mais vigiada e pressionada para produzir cada vez mais.

## 2. A fantasia nada fantástica do "mundo digital"

Aqui destacamos alguns dos exemplos das atuais inserções laborais mediada pelas plataformas digitais que denominamos como "plataformizada". A plataformização é um movimento decorrente do avanço do desenvolvimento das TIC's, que garante o melhor controle das cadeias produtivas de valor e da força de trabalho empregada para garantir o ciclo do capital de produção, circulação, distribuição e realização do valor. Alguns autores<sup>5</sup> caracterizam como uberização ao analisarem esse processo nas relações de trabalho, tomando como exemplo a empresa Uber, nós utilizaremos o conceito de "plataformização", tendo em vista a diversidade dos exemplos tomados para nossa discussão e análise. Sem refutar a apreensão majoritária, que envolve essas relações de trabalho de precarização e violação de direitos.

### 2.1. O precarizado enquanto regra: as condições de trabalho dos/as entregadores/as de aplicativo.

O serviço de entregas não é uma atividade laborativa recente, no entanto, o mesmo dentro do contexto da "plataformização" do trabalho, sim. A partir da crise sanitária desencadeada pelo vírus SARS-CoV-2 em 2020, o serviço de *delivery* por meio de plataformas digitais teve o seu *boom* no Brasil. A realidade escancarada não foi só da falta de preparo para o enfrentamento a uma crise sanitária como também a fragilidade do mercado de trabalho brasileiro, que é estruturalmente precarizado. Enquanto alguns/mas trabalhadores/as foram permitidos/as a praticar suas atividades laborativas de forma remota, outros tiveram que ir às ruas durante a quarentena para garantir um meio de subsistência. Diante desta realidade, o número de pedidos para entrega de comida/mantimentos aumentaram e o serviço de *delivery* se tornou uma "oportunidade" para garantir o fundo de consumo em meio ao "pandemônio" vivido pelas classes trabalhadoras.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Antunes (2018).



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

É necessário apontar que a crise sanitária apenas evidenciou a deterioração dos direitos trabalhistas, algo que vem sendo impulsionado desde a década de 1990 pelas burguesias brasileiras e teve o seu ápice de sucesso com a contrarreforma trabalhista durante o governo do então presidente Michel Temer em 2017. Foi através das Leis nº. 13.467/17 e 13.429/17 que a terceirização, o trabalho intermitente e as mudanças em relação às jornadas de trabalho, que as classes trabalhadoras brasileiras tiveram os seus direitos trabalhistas, que foram conquistados por meio de muita luta, tomados.

É através desse contexto de privatizações e de contrarreformas enfrentadas pelas classes trabalhadoras que "os/as trabalhadores/as passaram a submeter-se com mais intensidade a qualquer ditame do capital para manter seu emprego, assim intensificando sua produtividade, tornando-se multifuncionais e polivalentes" (SOARES, 2022a, p. 153).

A precarização do trabalho faz parte da sociabilidade brasileira entendendo que a superexploração da força de trabalho é constitutiva do caráter dependente do capitalismo nacional, mas é partir desse contexto pandêmico que a miserabilidade se intensifica e o serviço de entregas se torna uma escapatória viável para contornar a realidade posta. Nesse sentido, as classes trabalhadoras se submetem a trabalhos subalternizados enquanto são superexploradas pelas empresas de plataformas digitais. Ou seja, o capital intensifica a exploração da força de trabalho por meio de novas tecnologias, se reinventa e inova nas formas de superexplorar a força de trabalho.

Compreendendo a formação econômico-social brasileira e a racialização da força de trabalho é possível apontar traços de continuidades do processo de escravização da população negra no mercado de trabalho brasileiro atual. Isso acontece devido às consequências do período escravocrata e sua passagem ao assalariamento com políticas eugênicas e de imposição às pessoas libertas e alforriadas a condição de uma força de trabalho de reserva suplementar (MOURA, 2020). Estabelecendo particularidades à racialização na realidade brasileira com impactos profundos na divisão social, sexual e étnico-racial do trabalho. Em uma pesquisa realizada sobre a realidade do serviço de *delivery* em Niterói, foi mostrado que 50,0% dos entrevistados se autodeclarou enquanto pessoa preta e 37,5% se autodeclarou enquanto pessoa parda. (MARQUES, 2022).

É importante pontuar que Soares (2022b) faz um paralelo entre os/as entregadores/as de aplicativo e os/as escravizados/as de ganho. Em seu estudo sobre os/as trabalhadores/as da Rappi, a autora afirma que há linhas de continuidades e rupturas mediadas pela racialização da



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

força de trabalho. As linhas de continuidades e rupturas citadas por Soares vão ao encontro do pensamento de Clóvis Moura, ao falar sobre o período pós-abolição, o autor afirma que a superexploração da força de trabalho negra é então condicionada a uma subalternização, ao mesmo tempo, em que era marginalizada de maneira que esta população se torna uma superpopulação relativa de segunda categoria (MOURA, 2020).

A partir do apontamento de Moura é possível compreender o porquê a maior parte dos/as entregadores/as de aplicativo no Brasil são homens negros. De acordo com Henrique Amorim e Felipe Moda, "os trabalhadores por aplicativo representam hoje uma das mais degradadas e precarizadas formas de trabalho no Brasil" (AMORIM; MODA, 2021, p. 111). Isso ocorre pois o/a entregador/a trabalha sob demanda, isto é, ele só trabalha quando há pedidos, por isso, o fato de estar *online* dentro da plataforma, não é garantia de remuneração. Os/as entregadores/as enfrentam condições precárias de trabalho, não há vínculo empregatício, as jornadas de trabalho são longas, não existe salário fixo, dependendo apenas do aplicativo e do cliente que vai solicitar uma entrega.

Sobre a afirmação dos autores no que diz respeito ao serviço de entregas ser uma das formas de trabalho mais precarizadas e degradadas no Brasil, isso se confirma na análise feita na cidade de Niterói. Ao serem questionados quantas horas trabalharam no dia em que mais tiveram demandas, cerca de 68% dos entrevistados responderam que ficaram mais de 12 horas trabalhando. Além disso, ficou muito clara uma certa desproporcionalidade do quanto os trabalhadores entrevistados gastam para poder custear a manutenção do seu trabalho e quanto estes recebem por semana. (MARQUES, 2022).

Diante dos dados apresentados acima é possível afirmar que além de não possuírem direitos trabalhistas, os/as entregadores/as de aplicativo continuam sendo expropriados profundamente pelas empresas de plataforma que, cada vez mais, passam a lucrar com a exploração desses/as trabalhadores/as.

### 2.2. YouTube

"Deixe seu *like*, inscreva-se no canal e compartilhe o vídeo", essa frase ganhou popularidade nos últimos anos por meio das vozes daqueles e daquelas intitulados de *youtubers*, isto é de homens, mulheres e crianças que produzem e disponibilizam seus vídeos na plataforma digital *YouTube em busca de retorno financeiro*. Criado em fevereiro de 2005 por Chad Hurley, Steve Chen e Jawed Karime o *YouTube* se tornou uma das plataformas digitais



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

mais importantes do mundo, como a maior empresa focada em criação e compartilhamento de vídeos *onlines*. Em 2006, a plataforma detinha a marca de 100 milhões de visualizações por dia, o que culminou em sua venda pela Google Inc. A empresa anunciou a compra pela quantia de US\$1,65 bilhão, unificando os serviços do seu próprio site de compartilhamento de vídeos, Google Vídeo, ao YouTube (*YouTub Works*, 2022). Desde então, o *YouTube* se tornou uma das empresas de plataformas digitais mais importantes do mundo, tendo alto valor de mercado agregado e sendo hoje um dos principais canais de divulgação de conteúdo audiovisual.

O termo *YouTube* refere-se à junção das palavras *You* (você) e *Tube* (tubo) e tem sentido de você na tela, ou seja, um local "livre", onde pessoas podem compartilhar seus vídeos amplamente. Devido ao seu caráter aparentemente livre de compartilhamento de vídeos auto produzidos, o *YouTube* tem atraído milhares de pessoas a estarem na plataforma como trabalhadores/as produtores/as de conteúdo. Nos termos do próprio *YouTube* como: "parceiros"/"youtubers", criando, gravando, editando e veiculando vídeos dentro da estrutura da plataforma. O alvo de se tornar um parceiro não é à toa, a potência que se tornou o *YouTube*, o colocou na posição de melhor invenção de 2006 (ano seguinte de lançamento) pela revista americana *Time*<sup>6</sup>, que o elegeu como o responsável por transformar diversos anônimos e famosos em um período de 12 meses<sup>7</sup>. A revista afirmou que nesse período, muitas pessoas ganharam fama e uma quantia imensa de dinheiro mudou de mãos, transformando simples donas de casa com suas receitas de bolo em recebedoras de centenas de dólares com seus vídeos culinários.

Isso porque, no *YouTube* funciona o "Programa de Parcerias", com remuneração Custo por Mil (CPM). Isto é, a cada 1000 visualizações de um vídeo, o "parceiro" pode ganhar valores entre 0,25 e 4,50 dólares. No Brasil, convertendo para o real<sup>8</sup>, isso fica em torno de R\$1,22 e R\$21,98. À primeira vista pode parecer pouco. Entretanto, para aqueles e aquelas que conseguem altos números de visualizações na plataforma a rentabilidade pode vir a ser milionária. Acrescido a isso, se tem o dinheiro pago a tais parceiros advindos das propagandas que são circuladas em seus vídeos.

A remuneração que impera no YouTube, assemelha-se ao que Marx (2008) já assinalava como "salário por peça". Isto é, o tempo despendido pelo trabalhador pelo número das peças que produziu. No salário por tempo, o trabalho se mede diretamente por sua duração, "no salário por

<sup>7</sup> Tempo referente à data de criação do Youtube até a divulgação dos resultados da revista.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Edição de 13 de novembro de 2006.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> De acordo com o câmbio do Banco Central do Brasil no dia 16 de janeiro de 2024. Cf. https://www.bcb.gov.br/conversao



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

peça, pela quantidade de produtos em que o trabalho se materializa num dado espaço de tempo" (Marx, 2017, p. 639). No *YouTube*, a remuneração é dada de acordo com a visualização atingida por vídeo produzido. O que leva o *youtuber*/parceiro, produzir "vídeo novo todo santo dia "9. Nesse sentido, o salário por peça, diz respeito a uma remuneração que não se expressa na jornada de trabalho, mas na capacidade de produção. Diante disso, "é naturalmente interesse pessoal do trabalhador empregar sua força de trabalho o mais intensamente possível" (Marx, 2008, p. 640), ou seja, é de interesse pessoal do trabalhador prolongar a jornada de trabalho para produzir mais "peças". É o que acontece na produção de vídeos para o *YouTube*, onde criadores lançam suas peças - vídeos 2, 3 e até 4 vezes no mesmo dia, visando uma maior remuneração. Marx destaca que:

O salário por peça permite ao capitalista contratar o trabalhador principal - na manufatura como chefe de um grupo, nas minas como extrator de carvão, na fábrica como operário que maneja a máquina etc. estabelecendo um tanto por peça, um preço pelo qual o trabalhador principal se obriga a recrutar e a pagar seus auxiliares. A exploração dos trabalhadores pelo capital se realiza então por meio da exploração do trabalhador pelo trabalhador (MARX, 2008, p. 640).

Tal mecânica ocorre também na produção de vídeos para a plataforma *YouTube*, em grande parte, a maioria dos produtores de vídeos "bem sucedidos", acabam por pagar outros trabalhadores para ele. No caso, muitos contratam redatores, operadores de câmera e filmagem e editores de vídeos para dar conta da produção sistemática de vídeos. Fontes (2017) destaca com base em Marx, que o salário por peça também mexe com as individualidades dos sujeitos, conforme citado: "Mas a maior liberdade que o salário por peça oferece à individualidade tende a desenvolver, por um lado, a individualidade e, com ela o sentimento de liberdade, a independência e autocontrole dos trabalhadores, por outro lado, a concorrência entre eles e de uns contra os outros" (Fontes, 2017, p. 3 apud Marx, K. O Capital. São Paulo, Nova Cultural, 1985, Livro 1, Tomo 2, Capítulo XIX, "O Salário por peça", pp. 141-2).

A possibilidade de retornos financeiros em troca da produção de vídeos atrai centenas de criadores de conteúdo. Somente no Brasil, no ano de 2021, existiam um mil e oitocentos (1,800) mil canais no país, com mais de um milhão de inscritos (Ranking Alexa, 2023). Ou seja, conforme Hertzog (2019), a estratégia CPM resultou em expressiva "contratação" de trabalhadores pela plataforma, mesmo que estes "postos de trabalho" não sejam percebidos como tais. O *YouTube* é

9 Slogan do youtuber de sucesso Cristian Figueiredo do seu canal homônimo

\_



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

uma corporação multinacional envolvida em uma rede de *holding's* que conecta várias empresas subsidiárias. Está inserida na economia global sob o comando do capital financeiro, sendo de capital aberto sob o controle do proprietário *Alphabet Inc* e seu subsidiário *Google*. Nesse sentido, a estratégia que utiliza com seus "parceiros" pode ser considerada um dos maiores processos de recrutamento de força de trabalho em larga escala e em regimes flexíveis do capitalismo contemporâneo.

O criar conteúdo para o *YouTube* apresenta-se, na superficial aparência cotidiana, com características de não trabalho uma vez que a atuação é centrada na auto-exposição *online* em uma plataforma que "é um lugar para se conectar com os outros, aprender sobre o mundo e mostrar seus talentos criativos" (*YouTube Official Blog*, 2022). Todavia, ao analisar a essência da plataforma é possível constatar que, para que seus "parceiros" obtenham remuneração, é necessário que cada um deles pense no conteúdo, grave vídeos, administre os mesmos, utilize *softwares* de edição, veicule os vídeos e, claro, provoque engajamento. Essa engrenagem mascara características laborais em regimes flexíveis, como imprevisibilidade e insegurança quanto aos ganhos, estímulo ao espírito empreendedor e dissolução da figura do empregador (HERTZOG, 2019, p. 9).

A importância do engajamento é fundamental para a fonte de recursos da plataforma, uma vez que a grande arrecadação de dinheiro do *YouTube* ocorre por meio das publicidades e suas propagandas. Desse modo, quanto maior visibilidade de um canal e seu produtor, maiores serão as propagandas ali direcionadas. Segundo Ruth Porath (2019), executiva-chefe e diretora financeira da *Alphabet Incm*, em 2017, o *YouTube* arrecadou cerca de oito bilhões de dólares com comerciais. No ano seguinte, cerca de onze bilhões e em 2019, o Youtube arrecadou cerca de quinze bilhões de dólares. Porath (2019), salienta que a plataforma é vista como uma das joias do *Google*, devido sua influência no mercado de *streaming* de vídeos apoiado, principalmente, por anúncios.

A ideia de "parceiros" com atribuição de múltiplas tarefas se espelha no conceito de um trabalhador polivalente. As grandes corporações mundiais, inclusive as do ramo digital, como o *YouTube*, esperam, cada vez mais, dos trabalhadores no contexto atual. Além disso, a tentativa de tais empresas é a de ficarem isentas de quaisquer vínculos de uma relação entre patrões e empregados. É nesse sentido, que o *YouTube* se coloca como uma empresa de facilitação para "parceiros" disponibilizarem assuntos que sejam de seus interesses. Logo, "o *YouTube* dá flexibilidade aos criadores de conteúdo. Assim você pode começar a gravar, compartilhar e



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

encontrar seus fãs com a liberdade de criar do seu jeito" (*YouTube Creators*, 2024). Desse modo, a plataforma apresenta um "espírito" meritocrático, flexível e empreendedor, em que se transfere ao trabalhador toda e qualquer responsabilidade sobre a reprodução das suas condições materiais de existência.

O setor informacional digital e a chamada Gig-Economy, do qual o YouTube faz parte, embora se apresente como inovador, opera de acordo com o modus operandi do velho capital. "conformado centralmente para a extração sempre crescente de mais- valor" (ANTUNES, 2020, p.3). Antunes (2020) esclarece que, desde 1970, as empresas vêm deixando de empregar diretamente os/as trabalhadores/as com o intuito de reduzir seus custos e maximizar seus lucros. Para tal, transferem aos/às trabalhadores/as a necessidade de "maximização do tempo, pelas altas taxas de produtividade, pela redução dos custos, como os relativos à força de trabalho, além de exigir a "flexibilização" crescente dos contratos de trabalho" (ANTUNES, 2018, p. 37). Essa dinâmica é adotada pela corporação YouTube, uma vez que a plataforma faz parte dos capitais informatizados e financeirizados que, em uma "engenhosa forma de escravidão digital, utilizam cada vez mais a "pragmática de flexibilização total do mercado de trabalho" (ANTUNES, 2018, p. 39). Em outros termos, as grandes corporações se pautam na política não empregatícia, mas sim na de "parceria" (FONTES, 2017). Desse modo, desincumbem-se das responsabilidades inerentes às atividades capitalistas, tanto no que se refere "aos custos de aquisição dos meios de produção e dos custos operacionais, bem como no que diz respeito ao reconhecimento de direitos, garantias e condições mínimas de trabalho" (ANTUNES; FILGUEIRAS, 2020, p. 32).

O que impera nas plataformas digitais é o argumento de que não são empresas que possuem empregados, e, portanto, não podem ser reguladas pelo Estado na questão de privacidade de dados ou de obrigações trabalhistas. Tal questão se complexifica, uma vez que todas as relações estabelecidas pela plataforma e seus "parceiros" acontecem reguladas por algoritmos. Estes, sendo um conjunto de dados e regras estabelecidas que determinam uma série de funcionamentos. É interessante destacar que por trás dos algoritmos, que à primeira vista parecem fantasmagóricos, há uma economia digital com a geração de valor baseada na produção de dados pelos usuários. As plataformas e aplicativos baseiam-se na produção de dados pelos usuários, consumidores e trabalhadores que, posteriormente, são utilizados para gerar valor e rendimentos" (LOVELUCK, 2018 apud Cardoso; Oliveira, 2020, p.12). Desta forma, as plataformas, via seus sofisticados algoritmos, possuem uma forma de operação própria que se sustenta na geração de valor em dois sentidos: primeiro, pela captação de dados de seus





10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

usuários e, segundo, na exploração de seus trabalhadores a partir de uma relação de controle feito por essas máquinas. É claro que os algoritmos não são os responsáveis por essa dinâmica perversa,

E este novo fetiche do mundo tecnológico do capital permite, ao mesmo tempo, que se expanda o ideário fetichizado de que tudo está sob impulsão de uma neutra tecnologia, autônoma, quando é a engenharia informacional do capital que tem de fato o comando do algoritmo e, portanto, dos ritmos, tempos, produtividade e eficiência no universo microcósmico do trabalho individual, tendência que não para de se acentuar com a proposta da chamada Indústria 4.0., como se esta fosse um imperativo inexorável da tecnologia (ANTUNES; FILGUEIRAS, 2020, p. 32).

Sendo assim, há, por trás dessas sofisticadas tecnologias, um controle do grande capital que é o gerenciador dos algoritmos e os molda para realizar o controle da vida social e, consequentemente, do mundo do trabalho. As plataformas digitais lucram e acumulam mais-valor por meio de um trabalho marcado por falta de autonomia e flexibilidade, além da exploração, precarização e controle. Ademais, transferem suas responsabilidades para o/a trabalhador/a que não tem um salário garantido e arca com os custos dos meios diretos de produção.

Nesse sentido, afirmam

Nossos sistemas (algoritmos) de pesquisa e descoberta são desenvolvidos para encontrar vídeos que atendam aos interesses pessoais de cada espectador. Nós recomendamos vídeos com base nos seguintes fatores: o que seu público assiste ou não assiste, quanto tempo passam assistindo, o que curtem ou não curtem, se eles marcam um vídeo como "não interessante" e pesquisas de satisfação (*YouTube Creators*, 2024)

No caso do *YouTube*, o "parceiro" tem que arcar sozinho com o cenário, equipamentos de foto/filmagem sofisticados, *softwares* de edição, luz, internet e etc. Deixar o like, inscrever-se no canal e compartilhar o vídeo é a forma pela qual *youtubers* mobilizam seu público para provocar engajamento, consumir tempo, ganhar visualizações para que possam, assim, ter algum retorno financeiro. Desse modo, a tarefa de criar conteúdos em forma de vídeo não é tão fácil e depende de um dispêndio de energia física e mental, sendo para além de entretenimento criativo e atividade artística de filmagem, mas sim uma nova forma de labor do capitalismo de plataforma.

### 2.3. Fazendas de cliques



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

Diante dos diversos tipos de trabalhos mediados pelas empresas de plataformas digitais, as "fazendas de cliques" têm ganhado destaque nos últimos anos, no mundo e no Brasil. De fato, compreende-se que o trabalho "plataformizado", que é fruto das mudanças no mundo do trabalho, que ocorreram a partir da crise de 1970 e que se intensificou com o avanço da Indústria 4.0, trouxe uma nova forma de autogerenciamento de trabalhadores/as a partir de uma dispersão geográfica mundial e da flexibilização de direitos outrora conquistados pela classe trabalhadora.

Quem opta por falsear a realidade nem chega a gastar muito por isso. Um pacote para ganhar mil seguidores brasileiros "reais" em até 24 horas no Instagram custava ontem, em média, R\$35,00 num dos sites que oferecem esse tipo de serviço. O lote de mil curtidas saía por R\$5,00; cem comentários com *emojis* numa postagem, R\$16,00. (DUVANEL, 2022)

As "fazendas de cliques" tiveram início por volta da década de 2010 no Sudeste Asiático, em países como Indonésia e Filipinas e, é um trabalho realizado, em sua maioria, por mulheres (DUVANEL, 2022). Trata-se de um trabalho diário e de longas jornadas, com remunerações baixíssimas em que uma pessoa é contratada por uma empresa de plataforma digital para prestar serviços como "dar likes" (curtidas), fazer comentários e seguir os perfis daqueles/as pelos/as quais foram contratados/as e, com isso, as pessoas ou empresas que contratam os serviços dos fazendeiros/as de cliques ganham visibilidade no contexto social, econômico, político, cultural e midiático e tornam-se famosos/as (GROHMANN et al., 2022). Todavia, como se trata de um trabalho precarizado e superexplorado, trabalhadores/as fazem uso de diversos aparelhos digitais para conseguir juntar o máximo de renda possível. O discurso do empreendedorismo que o capital prega é esse:

Até março de 2021 uma das plataformas pagava R\$ 0,01 para cada ação. Em seguida, houve uma mudança no sistema de pagamento e o valor passou para R\$ 0,006 por tarefaquase a metade. A plataforma ainda afirma no próprio espaço para a comunicação de valores: o valor pode parecer pouco, mas, pela quantidade de ações realizadas por dia, você pode ter uma boa renda extra mensal, tendo em vista que você gasta poucos segundos para realizar cada ação! (GROHMANN et al., 2022, p. 10)

Sendo assim, os/as trabalhadores/as de cliques terceirizam *bots e fakes* para ganhar mais, e assim, os clientes que pagam por seguidores reais acabam tendo seguidores irreais, como diz Nóbrega (2022).

Ou seja, robôs que comportam até 300 contas ao mesmo tempo e que fazem automaticamente as tarefas de curtir, comentar e seguir solicitadas pelas plataformas. Em suma: a) clientes compram fazendas de cliques em busca de seguidores reais; b) as tarefas são terceirizadas para uma multidão mal paga de trabalhadores; cansados das condições, os trabalhadores terceirizam mais uma vez os serviços para *bots* (justamente o que os clientes não gostariam de comprar). [...] O uso dos *bots* foi recentemente reapropriado pelas próprias plataformas de fazendas de cliques, que criaram seus próprios robôs e



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

produziram tutoriais e anúncios para que os trabalhadores não recorram aos mercados paralelos, mas comprem da própria plataforma por ser mais confiável e oficial do que os grupos de *WhatsApp*. [...] O uso, a venda e a compra de contas falsas e bots fazem parte de estratégias de trabalhadores na luta pela gestão de suas sobrevivências [...] (GROHMANN *et al.*, 2022, p. 14 e 16-17).

Com a crise sanitária mundial em fins de 2019 e início de 2020 - pandemia da Covid-19 -, observou-se, além do aprofundamento da precarização da vida e da intensificação do desmonte do mundo do trabalho, a expansão do mercado informacional-digital. Neste sentido, Antunes, Basso e Perocco (2023, p. 50) ressaltam que, "se a pandemia em si representou uma aceleradora do processo de digitalização, essa aceleração por sua vez foi fortemente alimentada pelo setor capitalista da economia digital em nome do "tudo *on-line*".

E neste contexto, a partir das orientações governamentais de se fazer o isolamento social, as "fazendas de cliques" ganharam destaque, pois "o que se tinha nas mãos", naquele momento, eram as TIC's, as quais proporcionam relações entre os diversos países do mundo de forma instantânea. Muitas pessoas aproveitaram esse período para investir na fama e na propagação de suas atividades, não só blogueiros/as, mas figuras políticas, "empreendedores/as", artistas, dentre outros.

As principais "fazendas de cliques" do Brasil são: *GanharNoInsta*, *Dizu*, *FarmarSocial* e *SigaSocial* e a maioria se encontra em Goiânia/GO e em Santa Rosa/RS e estas se conceituam como empresas de *marketing digital* voltadas para o trabalho específico de redes sociais (GROHMANN *et al*, 2022, p. 5).

Fato é, a partir da ideia de "apenas um click", de se tratar de uma "facilidade" que não precisa nem sair de casa, as "fazendas de cliques" representam uma superexploração invisível promovida pelo capital, que ocorre por trás das empresas de plataformas digitais. E, neste sentido, é um trabalho que precisa ser regulamentado no Brasil e com direitos, ainda que no atual período histórico do capitalismo, as necessidades burguesas estejam na direção das expropriações e da deterioração de todos os aspectos da vida.

## 3. Considerações

A fantasia é restrita na grandiosa heterogeneidade do labor mediado por empresas de plataformas digitais, principalmente, para aqueles/as que são "invisíveis" nas "fazendas de clique", para os/as subalternizados/as do *delivery* e mesmo aqueles/as que tentam comprar engajamento e não se tornaram famosos/as no *Youtube*. Fato é que todos/as se desdobram em múltiplas



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

ocupações e funções para tentar garantir o seu fundo de consumo, que, consequentemente, violam seu fundo de vida na exaustão da hiperconexão e da produção de mercadorias que não parecem mercadorias.

A integração de ramos e setores do processo produtivo e reprodutivo do capital, que abrange a totalidade do seu ciclo, tem repercutido na violação dos direitos em uma ampla cadeia produtiva de valor, da mineração de minérios vitais para a produção da tecnologia até a mineração de dados no controle e gestão total dos/as trabalhadores/as dessa perversa engrenagem.

Portanto, identificamos neste curso da história da formação econômico-social brasileira, novos elementos da superexploração com a expropriação de direitos (fundo de consumo) articulada a uma nova etapa de mistificação da opressão-exploração com o "empreendedorismo digital", que acarreta num encantamento frustrado, que parece comprometer a saúde física e mental das classes trabalhadoras para atingir suas metas diárias. Esses novos determinantes precisam ser melhor estudados e apreendidos, porque parecem se encaminhar para um processo hegemônico, porém heterogêneo, no mundo do trabalho, onde o trabalho vivo é e continuará sendo central para o capitalismo, mas com uma face, cada vez mais, cruel atingindo, diversamente, as classes trabalhadoras. Pois, como vimos, mesmo neste suposto "mundo digital", a racialização e a generificação da força de trabalho escancaram o heteropatriarcado e o racismo como constitutivos do capitalismo.

#### 4. Referências

AMORIM, Henrique; MODA, Felipe. TRABALHO POR APLICATIVO: uma síntese da intensificação do trabalho, da informalidade e da resistência política no contexto da Pandemia de COVID-19. In: **RTPS – Revista Trabalho, Política e Sociedade**, Vol. 6, no 10, p. 105-124, jan-jun./ 2021.

ANTUNES, Ricardo. O privilégio da servidão. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo; BASSO, Pietro; PEROCCO, Fábio. O trabalho digital, seus significados e seus efeitos, no quadro do capitalismo pandêmico. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **Iceberg à deriva**. São Paulo: Boitempo, 2023.





10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

BRASIL. Lei 13.467. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, e as Leis no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. 13 de julho de 2017.

DUVANEL, Talita. 2022. **Fazenda de cliques:** como funciona o esquema de compra e venda de engajamento nas redes sociais. 2022. Disponível em: <a href="https://oglobo.globo.com/cultura/noticia/2022/05/fazenda-de-cliques-como-funciona-o-esquema-de-compra-e-venda-de-engajamento-nas-redes-sociais.ghtml">https://oglobo.globo.com/cultura/noticia/2022/05/fazenda-de-cliques-como-funciona-o-esquema-de-compra-e-venda-de-engajamento-nas-redes-sociais.ghtml</a>. Acesso em 15 de jul. de 2024.

FERNANDES, Florestan. O significado do protesto negro. São Paulo: Cortez.1989.

GONZALEZ, Lélia. Cultura, etnicidade e trabalho: efeitos linguísticos e políticos da exploração da mulher [1979]. *In*: RIOS, Márcia; LIMA, Flávia (org.). **Por um feminismo afro-latino-americano**. 1. ed., São Paulo: Zahar, 2020. p. 25-44.

GROHMANN, Rafael. **Plataformização do trabalho**: entre a dataficação, a financeirização e a racionalidade neoliberal. Revista Eptic .Vol. 22, N° 1, Jan.- Abr. 2020.GROHMANN, Rafael *et al.* **Plataformas de fazendas de cliques:** condições de trabalho, materialidades e formas de organização. Galáxia (São Paulo). 2022, v. 47. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1982-2553202257969. Acesso em 15 de jul. de 2024.

LIPPOLD, Walter; FAUSTINO, David. Colonialismo digital, racismo e a acumulação primitiva de dados. **Germinal**: marxismo e educação em debate, Salvador, v.14, n.2, p.56-78. ago. 2022.

MOURA, Clóvis. **Dialética radical do Brasil negro**. 3. ed., São Paulo: Fundação Maurício Grabois-Anita Garibaldi, 2020.

MARQUES, Renata. A SUPEREXPLORAÇÃO E A PRECARIZAÇÃO: a plataformização do trabalho no delivery em Niterói/RJ. Trabalho de Conclusão - Escola de Serviço Social - Universidade Federal Fluminense. Niterói, p. 80. 2022.

NÓBREGA, Liz. O trabalho precarizado e, por vezes, fraudulento das fazendas de cliques. 2022. Disponível em:

https://desinformante.com.br/o-trabalho-precarizado-e-fraudulento-nas-fazendas-de-cliques. Acesso em 15 de jul. de 2024.



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

SOARES,	Marcela.	Escravidão	е	dependência:	opressões	е	superexploração	da	força	de
trabalho brasileira. Marília: Lutas Anticapital, 2022a.										

\_\_\_\_\_. Novas tecnologias e os/as mesmos/as espoliados/as: Apontamentos sobre a plataformização do trabalho e a escravidão. Orgs: Ricardo Rezende Figueira, Flávia de Almeida Moura e Suliane Sudano. In: Trabalho escravo contemporâneo e resistência em tempos de pandemia.. São Luís: EDUFMA, (2022b).